

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**REQUERIMENTO N° /2021**  
**(Do Sr. PEDRO UCZAI)**

Requer a realização de Seminários no estado de Santa Catarina para debater a expansão da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS com a criação dos campus de Caçador, Concórdia, São Miguel do Oeste e Três Barras.

Senhora Presidente,

Senhora Presidente, requeiro a Vossa Excelência nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, sejam realizados Seminários no estado de Santa Catarina para debater a expansão da Universidade Federal da Fronteira Sul com a criação dos campus de Caçador, Concórdia, São Miguel do Oeste e Três Barras.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é uma instituição de ensino superior pública sediada na cidade de Chapecó, Santa Catarina.

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é uma instituição de ensino superior pública e popular. Criada pela lei no 12.029, de 15 de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211181231200>



\* C D 2 1 1 8 1 2 3 1 2 0 0 \*

## CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL

setembro de 2009, a UFFS abrange os 396 municípios da Mesorregião Fronteira Mercosul – Sudoeste do Paraná, Oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul.

Tem como metas principais:

Assegurar o acesso à educação superior como fator decisivo para o desenvolvimento da região da fronteira sul, a qualificação profissional e a inclusão social;

Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão buscando a interação e a integração das cidades e estados que compõem a grande fronteira do Mercosul e seu entorno.

Promover o desenvolvimento regional integrado — condição essencial para a garantia da permanência dos cidadãos graduados na região da fronteira sul e a reversão do processo de litoralização hoje em curso;

A educação superior é compreendida, no cenário internacional, como um bem público (Unesco, 2009). No Brasil, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, define a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família. Esse preceito constitui-se como base de sustentação para definição de políticas públicas da educação do país.

Há uma demanda crescente e forte por mais vagas e cursos de nível superior em Santa Catarina, sobretudo no oeste catarinense.

Faz-se necessário o debate sobre a expansão da Universidade Federal da Fronteira Sul com a criação dos campus nos municípios de Caçador, Concórdia, São Miguel do Oeste e Três Barras para proporcionar Ensino Superior a uma gama de estudantes no estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 02 de setembro de 2021.

**Pedro Uczai**  
Deputado Federal PT-SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211181231200>

CD211181231200\*